UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

EDITAL PPGFIS Nº 008/2026 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os matriculadas/os no PPGFIS para bolsas CAPES e FAPESB de Mestrado e Doutorado, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado e Doutorado do Programa.

1.2 A classificação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGFIS.

1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa, no seguinte endereço: https://ppgfis.ufba.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento completo da Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
b) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será comprovada por meio de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico (conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022) ou no cadastro da PROAE (Pró-Reitoria de Assistência Estudantil) da UFBA;
c) Comprovante de residência (emitido há no máximo 3 meses) em nome da/o candidata/o ou de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, as contas/faturas de água, de gás, de energia elétrica e de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de declaração de próprio punho do terceiro, informando que a/o candidata/o reside no local;
d) Comprovação de vínculos empregatícios, retirada por meio do portal Emprega Brasil (https://servicos.mte.gov.br/spme-v2). Deverão ser apresentados, em sequência, a Carteira de Trabalho Digital (disponível em https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho, em Imprimir Carteira) e os Outros Vínculos de Trabalho (disponível em https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/extratos/outros-vinculos-de-trabalho em Imprimir Outros Vínculos de Trabalho), mesmo que não haja vínculos em nenhum dos dois documentos;
e) Termo de compromisso, assinado pela/o candidata/o, de comunicar ao PPGFIS o estabelecimento de vínculo formal, funcional e/ou empregatício durante a vigência da bolsa, com ciência de que a existência de vínculo poderá ser considerada como critério para a redistribuição de bolsas (Anexo III);

f) Barema para a seleção de bolsas, conforme o Anexo II, preenchido pela/o candidata/o em todos os espaços de Nota, Nota x Peso, Total e Nota Final, com nome completo e CPF no cabeçalho.

2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio da ficha de inscrição exigida no item 2.1 e dos documentos mencionados no item 2.2, ambos desta seção.

2.4 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGFIS (https://ppgfis.ufba.br).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 A/O candidata/o precisa estar regularmente matriculada/o (com matrícula ativa) em curso (Mestrado ou Doutorado) do PPGFIS, ou ser ingressante aprovada/o na classificação final do Edital nº 003/2026 do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Física – Semestre 2026.2, para participar desta seleção.

3.2 Discentes em situação de trancamento total de semestre ou de curso não poderão participar do presente edital nem ter acesso à bolsa.

3.3 A/o candidata/o deve ter até 24 (vinte e quatro) meses de curso no Mestrado ou até 48 (quarenta e oito) meses de curso no Doutorado, sendo considerado, para esse cálculo, o vínculo ativo no curso.

3.4 A/o candidata/o não deve ter outra bolsa na mesma modalidade à qual deseja concorrer proveniente de qualquer agência de fomento, quando da implementação da bolsa concedida nos termos deste Edital.

3.5 Candidatas/os veteranas/os que possuam em seu histórico acadêmico no PPGFIS registro de duas ou mais reprovações em componentes curriculares não serão elegíveis à concessão de bolsa neste processo seletivo.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, será válida até a data de divulgação do resultado preliminar do próximo processo seletivo de ingresso para mestrado e doutorado do PPGFIS, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, após os recursos, podendo ser prorrogada por meio de portaria específica emitida pelo Colegiado do PPGFIS.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

5.1 A bolsa será atribuída à/ao candidata/o que atender aos requisitos da agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.

5.2 A/O estudante que for convocada/o para ser contemplada/o com uma cota de bolsa, pela ordem de classificação, precisa atender às exigências e aos regulamentos específicos de cada tipo de bolsa, seja da FAPESB ou da CAPES, a que for convocada/o.

5.3 As bolsas, à medida que estiverem disponíveis, serão implementadas junto às agências de fomento (CAPES e/ou FAPESB), contemplando as/os discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, sendo atribuídas a partir da ordem classificatória das/os candidatas/os resultantes do processo deste Edital, não havendo possibilidade de previsão da quantidade de bolsas disponíveis ou a serem disponibilizadas durante a validade da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:

a) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 3,0
b) Autodeclaração e opção por reserva de vaga (pessoa preta ou parda; pessoa com deficiência; pessoa quilombola; pessoa trans; pessoa indígena; pessoa imigrante ou refugiada em situação de vulnerabilidade), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 1,5
c) Local de origem da/o candidata/o: peso 0,5
d) Desempenho acadêmico: peso 5,0

6.2 A nota de desempenho acadêmico será determinada de forma distinta para candidatas/os ingressantes e veteranas/os do PPGFIS/UFBA, de acordo com os critérios estabelecidos nos anexos correspondentes.

6.2.1 Para candidatas/os veteranas/os, a nota de desempenho acadêmico será obtida mediante a aplicação dos critérios e pesos estabelecidos no Anexo V, para o Mestrado, e no Anexo VII, para o Doutorado.

6.2.2 Para candidatos veteranos, o desempenho acadêmico será calculado utilizando a média das disciplinas já cursadas pelo candidato no PPGFIS, conforme Anexo V para mestrado e Anexo VII para doutorado.

6.2.3 A nota de desempenho acadêmico corresponderá à soma das pontuações obtidas nos critérios do respectivo anexo, após a aplicação dos pesos nele estabelecidos.

6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema apresentado no Anexo II.

6.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á por meio de duas listas:

a) A primeira, para candidatas/os sem qualquer tipo de vínculo formal e/ou empregatício; ou com vínculo empregatício que estejam liberadas/os das atividades profissionais e necessariamente sem recebimento de vencimentos; ou com vínculo empregatício que escolham abdicar de seu(s) vínculo(s) empregatício(s) em caso de convocação para implementação da bolsa;
b) A segunda, para candidatas/os em situação distinta.

6.4.1 Para fins de enquadramento nas listas de prioridade previstas no item 6.4, os vínculos formais, funcionais e/ou empregatícios serão considerados de forma equivalente, independentemente de sua natureza ou regime de contratação.

6.4.2 Para fins de enquadramento nas listas de prioridade, serão consideradas/os candidatas/os sem vínculo aquelas/es que se encontrem em situação de licença sem vencimentos, bem como aquelas/es que se comprometam a encerrar seu vínculo formal, funcional e/ou empregatício em caso de convocação para implementação da bolsa.

6.5 A classificação em duas listas refere-se ao atendimento à Portaria nº 412/2023 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, disponível em https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/portaria_no_412-2023_gab-ufba-assinado_1.pdf, na qual as/os candidatas/os da primeira lista serão convocadas/os, na ordem de classificação, conforme a disponibilidade de bolsas, previamente às/aos candidatas/os da segunda lista.

6.6 Para cada uma das listas, será realizada a classificação das/os candidatas/os em ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate o maior tempo de vínculo ativo no curso. Permanecendo o empate, serão considerados, sucessivamente, a vulnerabilidade socioeconômica, o desempenho acadêmico, a autodeclaração e opção por reserva de vaga e o local de origem da/o candidata/o, nessa ordem.

6.7 A/o candidata/o que indicar ausência de vínculo no momento da inscrição, mas apresentar vínculo ativo nos documentos comprobatórios exigidos na alínea (d) do item 2.2, será classificada/o na segunda lista, ressalvadas as situações previstas no item 6.4.2.

6.8 Quando da convocação para implementação da bolsa, a/o candidata/o classificada/o na primeira lista, nos termos do item 6.4, alínea (a), deverá apresentar novamente os documentos comprobatórios relativos à existência de vínculos formais, funcionais e/ou empregatícios, demonstrando a manutenção da condição que justificou seu enquadramento na primeira lista. Caso essa condição não seja comprovada, a bolsa não será implementada nessa convocação e será destinada à próxima pessoa classificada.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Período de inscrições	08/09/2026 a 13/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	14/09/2026

Prazo para recursos às inscrições homologadas	14/09/2026 a 15/09/2026
Resultado final das inscrições homologadas	16/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2026
Prazo para recursos ao resultado preliminar	22/09/2026
Divulgação do resultado final	24/09/2026

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser devidamente fundamentados, com indicação precisa dos itens a serem examinados, e encaminhados, no período previsto no cronograma apresentado neste Edital, para o correio eletrônico pgif@ufba.br.

8.2 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após os recursos, a/o candidata/o será convocada/o a apresentar a documentação para a implementação da bolsa, conforme a disponibilidade de bolsas das agências de fomento ao programa.

9.2 Os documentos exigidos para a implementação das bolsas encontram-se nas normas específicas de cada agência de fomento.

9.3 Documentos adicionais, inclusive comprobatórios da ausência de vínculo formal e/ou empregatício, poderão ser solicitados pela secretaria do PPGFIS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFBA.

10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, cabendo sua eliminação do processo seletivo ou a suspensão da implementação e da concessão da bolsa, em caso de detecção de inveracidade das informações prestadas e/ou dos documentos enviados.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO I

Ficha de inscrição

Nome completo	
Cidade de origem	
Cidade de residência	
Número de matrícula	
Nível	Mestrado ☐ Doutorado ☐
Ingresso (mês e ano)	
Autodeclarada/o e optante	Sim ☐ Não ☐ Modalidade da reserva de vaga*
Modalidade de ingresso no programa	Ampla concorrência ☐ Reserva de vaga ☐
Possui alguma fonte de renda com vínculo formal, vínculo funcional e/ou empregatício?	Sim ☐ Não ☐
Caso possua vínculo funcional/empregatício, informe	
Natureza	Privado ☐ Público ☐
Nome da instituição	
Local	
Tempo de vínculo	
Situação	Ativa/o ☐ Licença sem vencimentos ☐ Licença com vencimentos ☐
*pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes ou refugiadas em situação de vulnerabilidade	

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que estou sujeita/o às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

Local e data:

Assinatura da/o candidata/o

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO II

Nome completo:
CPF:

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS					
CRITÉRIOS	**PESO**	**AVALIAÇÕES**		**NOTA**	**NOTA X PESO**
a) Vulnerabilidade socioeconômica	3,0	Sim	10 pontos		
		Não	0 pontos		
b)Autodeclaração e opção por reserva de vaga	1,5	Sim	10 pontos		
		Não	0 pontos		
c) Local de origem	0,5	Fora da Região Nordeste	10 pontos		
		Região Nordeste, exceto o Estado da Bahia	7,5 pontos		
		Estado da Bahia, exceto a Região Metropolitana de Salvador	5,0 pontos		
		Região Metropolitana de Salvador (RMS), exceto Salvador	2,5 pontos		
		Salvador-BA	0 pontos		
d) Desempenho acadêmico	5,0	**Ingressantes**	**Veteranos**		
		Nota na avaliação do barema apresentado no Anexo IV (mestrado) ou Anexo VI (doutorado)	Nota na avaliação do barema apresentado no Anexo V (mestrado) ou Anexo VII (doutorado)		
TOTAL					
NOTA FINAL (TOTAL/ SOMA DOS PESOS)					

_____

Assinatura da/o candidata/o

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE COMUNICAÇÃO DE VÍNCULO

Nome completo: _____

CPF: _____

Número de matrícula: _____

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Eu, acima identificada/o, candidata/o à concessão de bolsa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal da Bahia (PPGFIS/UFBA), declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital PPGFIS nº xxx/2026 e comprometo-me a comunicar ao PPGFIS o estabelecimento de vínculo formal, funcional e/ou empregatício que venha a ocorrer durante a vigência da bolsa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a existência de vínculo formal, funcional e/ou empregatício poderá ser considerada pelo PPGFIS como critério para a redistribuição de bolsas, observadas as disposições do Edital e as normas aplicáveis da respectiva agência de fomento.

_____
Assinatura da/o candidata/o

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO IV
Pontuações de Desempenho Acadêmico
Mestrado – Ingressantes

1. Titulação/Desempenho acadêmico (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividade	**Pontuação máxima**
Média do histórico escolar de graduação*	1,0

* A Comissão Examinadora utilizará os seguintes critérios de desempenho para a pontuação da média do Histórico Escolar de Graduação: INSATISFATÓRIO (média < 5,0), sem pontuação; REGULAR (5,0 ≤ média ≤ 6,0), com 25% da pontuação máxima; BOM (6,0 < média ≤ 7,0), com 50% da pontuação máxima; MUITO BOM (7,0 < média ≤ 8,0), com 75% da pontuação máxima; e EXCELENTE (média > 8,0), com 100% da pontuação máxima.

2. Exame Unificado de Física (EUF) (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,5)

Percentil	**Pontuação**
EUF maior ou igual a 40 e menor que 50	0,5
EUF maior ou igual a 50 e menor que 60	0,6
EUF maior ou igual a 60 e menor que 70	0,7
EUF maior ou igual a 70 e menor que 80	0,8
EUF maior ou igual a 80 e menor que 90	0,9
EUF maior ou igual a 90	1,0

3. Atividades acadêmicas (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação máxima**
Iniciação científica ou tecnológica (0,25/semestre)	1,0
Projeto de extensão (0,25/semestre)	0,5
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,1/semestre)	0,2

4. Produção acadêmica (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,5)

Produção na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação máxima**
Trabalhos e/ou resumos apresentados em congressos regionais, nacionais ou internacionais, em temas compatíveis com a área do Programa (0,25 por trabalho ou resumo apresentado)	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (0,5 por artigo aceito ou publicado)	0,75
Prêmios e distinções científicas (0,5 por prêmio ou distinção)	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO V
Pontuações de Desempenho Acadêmico
Mestrado – Veteranos

1. Titulação/Desempenho acadêmico (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Média do histórico escolar de graduação*	1,0

* A Comissão Examinadora utilizará os seguintes critérios de desempenho para a pontuação da média do Histórico Escolar de Graduação: INSATISFATÓRIO (média < 5,0), sem pontuação; REGULAR (5,0 ≤ média ≤ 6,0), com 25% da pontuação máxima; BOM (6,0 < média ≤ 7,0), com 50% da pontuação máxima; MUITO BOM (7,0 < média ≤ 8,0), com 75% da pontuação máxima; e EXCELENTE (média > 8,0), com 100% da pontuação máxima.

2. Desempenho nas disciplinas cursadas no PPGFIS (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,5)

Faixa da média das notas	Pontuação
Média das notas maior ou igual a 4,0 e menor que 5,0	0,5
Média das notas maior ou igual a 5,0 e menor que 6,0	0,6
Média das notas maior ou igual a 6,0 e menor que 7,0	0,7
Média das notas maior ou igual a 7,0 e menor que 8,0	0,8
Média das notas maior ou igual a 8,0 e menor que 9,0	0,9
Média das notas maior ou igual a 9,0	1,0

3. Atividades acadêmicas (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação máxima
Iniciação científica ou tecnológica (0,25/semestre)	1,0
Projeto de extensão (0,25/semestre)	0,5
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,1/semestre)	0,2

4. Produção acadêmica (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,5)

Produção na área do Programa ou áreas afins	Pontuação máxima
Trabalhos e/ou resumos apresentados em congressos regionais, nacionais ou internacionais, em temas compatíveis com a área do Programa (0,25 por trabalho ou resumo apresentado)	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (0,5 por artigo aceito ou publicado)	0,75
Prêmios e distinções científicas (0,5 por prêmio ou distinção)	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO VI
Pontuações de Desempenho Acadêmico
Doutorado – Ingressantes

1. Titulação/Desempenho acadêmico (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividade	**Pontuação máxima**
Média do histórico escolar de graduação*	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,5
Média em disciplinas ou exames de cursos de Pós-Graduação na área do Programa*	0,3

* A Comissão Examinadora utilizará os seguintes critérios de desempenho para a pontuação da média do Histórico Escolar de Graduação: INSATISFATÓRIO (média < 5,0), sem pontuação; REGULAR (5,0 ≤ média ≤ 6,0), com 25% da pontuação máxima; BOM (6,0 < média ≤ 7,0), com 50% da pontuação máxima; MUITO BOM (7,0 < média ≤ 8,0), com 75% da pontuação máxima; e EXCELENTE (média > 8,0), com 100% da pontuação máxima.

2. Exame Unificado de Física (EUF) (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,5)

Percentil	**Pontuação**
EUF maior ou igual a 40 e menor que 50	0,5
EUF maior ou igual a 50 e menor que 60	0,6
EUF maior ou igual a 60 e menor que 70	0,7
EUF maior ou igual a 70 e menor que 80	0,8
EUF maior ou igual a 80 e menor que 90	0,9
EUF maior ou igual a 90	1,0

3. Atividades acadêmicas (pontuação máxima: 1,0 / peso: 1,5)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação máxima**
Iniciação científica ou tecnológica (0,25/semestre)	1,0
Projeto de extensão (0,25/semestre)	0,5
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,1/semestre)	0,2
Participação em comissão de organização de evento (0,1/evento)	0,2

4. Produção acadêmica (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,0)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

Produção na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação máxima**
Trabalhos e/ou resumos apresentados em congressos regionais, nacionais ou internacionais, em temas compatíveis com a área do Programa (0,25 por trabalho ou resumo apresentado)	0,5
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (0,5 por artigo aceito ou publicado)	0,75
Prêmios e distinções científicas (0,5 por prêmio ou distinção)	0,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

ANEXO VII
Pontuações de Desempenho Acadêmico
Doutorado – Veteranos

1. Titulação/Desempenho acadêmico (pontuação máxima: 1,0 / peso: 2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Média do histórico escolar de graduação*	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,5
Média em disciplinas ou exames de cursos de Pós-Graduação na área do Programa*	0,3

* A Comissão Examinadora utilizará os seguintes critérios de desempenho para a pontuação da média do Histórico Escolar de Graduação: INSATISFATÓRIO (média < 5,0), sem pontuação; REGULAR (5,0 ≤ média ≤ 6,0), com 25% da pontuação máxima; BOM (6,0 < média ≤ 7,0), com 50% da pontuação máxima; MUITO BOM (7,0 < média ≤ 8,0), com 75% da pontuação máxima; e EXCELENTE (média > 8,0), com 100% da pontuação máxima.

2. Desempenho nas disciplinas cursadas no PPGFIS (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,5)

Faixa da média das notas	Pontuação
Média das notas maior ou igual a 4,0 e menor que 5,0	0,5
Média das notas maior ou igual a 5,0 e menor que 6,0	0,6
Média das notas maior ou igual a 6,0 e menor que 7,0	0,7
Média das notas maior ou igual a 7,0 e menor que 8,0	0,8
Média das notas maior ou igual a 8,0 e menor que 9,0	0,9
Média das notas maior ou igual a 9,0	1,0

3. Atividades acadêmicas (pontuação máxima: 1,0 / peso: 1,5)

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação máxima
Iniciação científica ou tecnológica (0,25/semestre)	1,0
Projeto de extensão (0,25/semestre)	0,5
Monitoria ou ensino do 3º grau (0,1/semestre)	0,2
Participação em comissão de organização de evento (0,1/evento)	0,2

4. Produção acadêmica (pontuação máxima: 1,0 / peso: 3,0)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Programa de Pós-Graduação em Física
E-mail pgif@ufba.br

Campus Universitário de Ondina
40210-340, Salvador, Bahia, Brasil
Fone:(71) 3283-6608
Fax: (71) 3283-6606

Produção na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação máxima**
Trabalhos e/ou resumos apresentados em congressos regionais, nacionais ou internacionais, em temas compatíveis com a área do Programa (0,25 por trabalho ou resumo apresentado)	0,5
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (0,5 por artigo aceito ou publicado)	0,75
Prêmios e distinções científicas (0,5 por prêmio ou distinção)	0,5